



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Aquisição de material de manutenção predial em geral, inclusive peças de reposição, para manutenções em aparelhos de ar condicionado, necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2025, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. A referida aquisição busca promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada.

### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 457/2024 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2025. [Plano Anual de Contratação 2025 - Item 113](#). No seu item 113 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONSERVAÇÃO PREDIAL DE IMÓVEIS/INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - Estimativa: R\$ 150.000,00.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Aquisição de material de manutenção predial em geral, inclusive peças de reposição, para manutenções em aparelhos de ar condicionado, necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2025, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que estes já foram utilizados nas especificações de alguns materiais, a exemplo dos tubos de cobre (material reciclável), do gás 410-A (menos poluente) etc e a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A estimativa das quantidades desta contratação foi consolidada, com base no histórico de consumo dos materiais e das contratação anteriores, ou seja, aquisições dos exercícios anteriores, a exemplo do exercício financeiro de 2023 (P.A. nº 0006543-12.2023.6.02.8000).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO DE AQUISIÇÃO IMEDIATA
1	Fita borracha elastomérica NBX Rolo 3mm X 45mm X 10 m	unidade	80
2	Fita em PVC, cor branca, 100mm x 10m, auto aderente, sem adesivo. Usada para proteção e acabamento do duto de isolamento de polietileno do tubo de cobre (polipex, isotubo) em instalações de refrigeração e ar condicionado.	unidade	300
3	Suporte para condensadora de aparelho de ar condicionado do tipo split hi-wall. Sendo composto de a) um par de chapas de metal em aço galvanizado com no mínimo 1,5mm de espessura; e b) kit de instalação, composto de: 4 parafusos; 4 arruelas; 4 porcas e 4 coxins (amortecedores). O suporte deve suportar equipamentos de até 30.000 (trinta mil) btus e peso máximo de 80 (oitenta) kilos.	unidade	30
4	Tubo de cobre 1/2" (polegada) para refrigeração.	metro	350
5	Tubo de cobre 1/4" (polegada) para refrigeração.	metro	450
6	Tubo de cobre 3/8" (polegada) para refrigeração.	metro	350
7	Tubo de cobre 5/8" (polegada) para refrigeração.	metro	350
8	Tubo de cobre 3/4" (polegada) para refrigeração.	metro	250
9	Gás R22. Cilindro descartável de 13,6kg, carregado.	unidade	5
10	Gás R134-A. Cilindro descartável de 13,6kg, carregado.	unidade	5
11	Gás R410-A. Cilindro descartável de 11,3kg, carregado.	unidade	20
12	ESPONJOSO 1/2" - tubo isolante térmico, em material esponjoso, espessura 1/2", tipo polipex, 2m	vara de	200

	apresentação <u>barra com 2 metros.</u>			
13	ESPONJOSO 1/4" - tubo isolante térmico, em material esponjoso, espessura 1/4", tipo polipex, apresentação <u>barra com 2 metros.</u>	2m	vara de	250
14	ESPONJOSO 3/8" - tubo isolante térmico, em material esponjoso, espessura 3/8", tipo polipex, apresentação <u>barra com 2 metros.</u>	2m	vara de	200
15	ESPONJOSO 5/8" - tubo isolante térmico, em material esponjoso, espessura 5/8", tipo polipex, apresentação <u>barra com 2 metros.</u>	2m	vara de	200
16	ESPONJOSO 3/4" - tubo isolante térmico, em material esponjoso, espessura 3/4", tipo polipex, apresentação <u>barra com 2 metros.</u>	2m	vara de	150
17	Cilindro Gás MAPP 400g.		unidade	15

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Esta contratação segue o modelo das contratações efetuadas pelos outros Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a sanear os problemas *na estrutura de climatização dos prédios da Justiça Eleitoral. E a contratação por pregão proporciona a aquisição mais vantajosa pela Administração, inclusive com o estabelecimento de logísticas menos onerosas.*

Após a verificação da real necessidade de aquisição foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

a) especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, comprasnet etc), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;

b) aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada exercício financeiro e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas pelo TRE-AL em conjunto com o que o mercado oferece;

c) marcas: as marcas dos itens entregues em anos foram avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes;

d) apresentação de amostras: para alguns materiais pode se fazer necessária a apresentação de amostra, com a finalidade de serem testados em relação ao seu desempenho e qualidade, a fim de não comprometer os trabalhos por ocasião de sua utilização. A apresentação de amostras assegura a Administração adquirir material de melhor qualidade, dentro dos descritivos solicitados, não gerando devoluções, atrasos ou retrabalho, mantendo o estoque sempre pronto a atender a demanda.

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

A estimativa de preço, assim como o estabelecimento do preço de referência da contratação, serão definidos pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A aquisição dos materiais objetos desta contratação visa à formação de estoque, para a correção dos defeitos nas estruturas de climatização dos prédios, da Justiça Eleitoral em Alagoas, cujo o gerenciamento deste ficará a cargo da Seção de Almoxarifado. Além disso, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral.

Por se tratar de materiais essenciais ao bom funcionamento das unidades eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de não funcionamento da unidade eleitoral e defeito na prestação dos serviços eleitorais aos jurisdicionados da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ([Plano Anual de Contratação de 2025](#)) cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas aquisições anteriores.

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos e todos os materiais deverão ser entregues da seguinte forma:

*a- Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.*

*b- Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.*

*c- O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.*

*d- Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.*

*e- As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.*

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

*O objeto deverá ser parcelado, por item, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade no certame.*

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender as necessidades na efetivação de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação a fim de evitar ocorrências e

morosidade que possam gerar prejuízos aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material descrito no quantitativo e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido de redução dos materiais na instituição, nas especificações sustentáveis e na medida em criar condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não aplicável, pois a Seção de Almoxarifado já dispõe de espaço físico disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação. Os materiais adquiridos devem ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 230, bairro de Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-140, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, para sua guarda e conservação, não há alto consumo de energia e nem de água, nem lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, uso de fontes renováveis, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Poderão ser adotados boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

### 13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações do TRE-AL, e visam proporcionar condições adequadas para as instalações das Unidades da Justiça Eleitoral (Zonas Eleitorais, Prédio Sede e Anexos) em todo o Estado de Alagoas.

Importante ressaltar que o Termo de Referência exigirá o cumprimento pela CONTRATADA, no que couber, das disposições contidas na Instrução Normativa do MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 02/06/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1736316** e o código CRC **656A45C4**.

0003873-30.2025.6.02.8000

1736316v9